



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 42/2018.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO RIO DO SAL e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso das suas atribuições legais aprova.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO RIO DO SAL fundada em 04 de Outubro de 2003, situada no Povoado Salgadinho, Área Rural de Paulo Afonso, Estado da Bahia, S/N, CEP: 48.600-000, com VNPJ do MF nº . 42.752.261/0001-08.

Parágrafo Único – o reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Março de 2018.

José Abel Souza
JOSÉ ABEL SOUZA
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 669
DE 27/03 DE 2018
940
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1914
DE 09/04/18 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./P.A. 09/04/18
[Assinatura]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO RIO DO SAL é uma Associação Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, fundada e em funcionamento desde 04 de Outubro de 2003, portanto há mais de 15 (Quinze) anos; que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

À Associação vem realizando as reuniões, inclusive, com apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO com o objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO RIO DO SAL é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26 de Março de 2018.



JOSÉ ABEL SOUZA

- Vereador -

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO DO SAL
CNPJ: 42.752.261/0001-08

Paulo Afonso, Bahia, 29 de Janeiro de 2018.

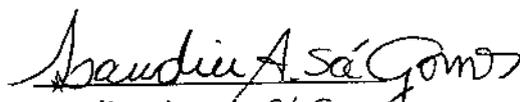
Exmo. Sr.
José de Abel Souza
Vereador da Câmara Municipal de Paulo Afonso
NESTA

Venho perante Vossa Senhoria, solicitar o apoio no sentido de oficializar a criação do projeto de lei para que esta associação possa adquirir o Título de Utilidade Pública Municipal.

Segue anexo, documentação pertinente a entidade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento



Laudice Araujo Sá Gomes

Requerente – Presidente da Entidade



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.752.261/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/12/1994	
NOME EMPRESARIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIO DO SAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POV RIO DO SAL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 48.601-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2018 às 09:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



Topo

>> NOTÍCIAS DE ECONOMIA

Ata de Assembleia de Fundação da Associação Comunitária do Rio do Sal.

Aos vinte dois do mês de setembro de 1994, às 15:00 horas, reuniram-se na escola municipal da localidade Rio do Sal, - neste município de Paulo Afonso, os sócios abaixo assinados, com a finalidade de deliberarem sobre a fundação da associação comunitária do Povoado Rio do Sal, para atuar em defesa dos direitos da localidade, autorizando-os, para tratarem dos interesses comuns do Povoado, Promover atividades recreativas e culturais, com total interação da Comunidade, os trabalhos foram definidos pelo Sr. Manoel Feitosa de Sá, que explicou a todos a finalidade de reunião e objetivo da entidade, colocando em debate o assunto, solicitando, após a aprovação de todos para fundação de entidade representativa dos moradores. Após discutido o assunto e colocado em votação a proposta de fundação, foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida o diretor dos trabalhos anunciou que deveria ser formado a primeira diretoria que ficaria encarregada de providenciar a regularização junto aos poderes competentes. Realizado o processo de votação, foram escolhidos por unanimidade os Sr. Manoel Feitosa de Sá, Presidente, Antônio Pereira dos Santos, Vice-Presidente, Maria José da Silva Feitosa,

Lucimilde Rosada e concieção

Thomaz Alves dos Santos

Francisca Dantas dos Santos

Maria Pereira da Silva

Albelina Pereira da Silva

Antonia Rosa da Conceição

Alexandro de Conceição

Alda Feitosa da Conceição

Alaide Pereira da Silva

Maria Goretti da Silva Pereira

Maria das Dôns Pereira dos Santos

Adriestenes Pereira da Silva

Lucia Rosa da Conceição

Glione Feitosa de Sá

Luiz Rosa da Conceição

João Maria Amendança

Dora Ribeiro dos Santos

Sônia Maria Alves dos Santos

Simeide Alves dos Santos

Edjâmia Gomes de Sá

Emília Gomes de Sá

Maria Elena Pereira Bar

Gecklia Pereira da Silva

Yosi Alves dos Santos

Lucimilde Alves dos Santos

Rosevalda Bezerra da Silva

Carlos Andre Gomes de Sá

Cineide Bezerra de Sá

Maura Alva dos Santos

Maria de Fátima Ferreira da Silva

Cláudio Gerônimo da Silva

Raul José Oliveira da Silva

João Pereira Junior

Durvalina Rosa da Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO DO SAL

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cidad. João de Almeida
Sub. Cl. Maria Leidy Battata Barros
Avenida André Falcão, s/nº
- PAULO AFONSO - BA. -

ESTATUTO

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artº 1º A Associação Comunitária do Rio do Sal, com sede no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tem por finalidade principal desenvolver atividades: produtivas, comerciais, culturais e lazer. Com auto gerencia administrativa econômica e financeira, tornando-se um instrumento de integração para o apoio e desenvolvimento de ações que visam o bem estar do povoado.

Artº 2º São objetivos da Associação:

A-Desenvolver e reforçar o espírito comunitário através da criação de instrumentos comunitários e ou atividades voltadas para o interesse comunitário;

B-Promover o desenvolvimento econômico da Comunidade, apoiando atividades produtivas e comerciais; sendo de forma direta ou indireta.

C-Responsabilizar-se pela conservação do patrimônio da Comunidade como: prédio escolar, mini posto de saúde, poço arteziano, estradas, igrejas e casa de farinha.

Artº 3º Para realizações de seus objetivos a Associação atuará isoladamente ou em colaboração com associações congêneres, cooperativas e órgãos políticos, voltados para os interesses comunitários.

DOS ASSOCIADOS

Artº 4º São associados os moradores da Região Rio do Sal e comunidades vizinhas aceitos pela Diretoria, submetendo-se esta decisão à aprovação da Assembléia Geral.

Cidade de Barra de Freitas
Avenida ...
Bairro ...

Projetos Comunitários sob administração da Associação só dará se o associado estiver participando do Projeto desde o início de sua criação. No caso dos Projetos já existentes através da aprovação da Assembléia Geral.

Artº 5º Os associados contribuirão para Associação com taxas mensais bem como taxas por serviços utilizados com valores determinados pela Assembléia Geral.

Artº 6º São Direitos dos Associados:

- A- O associado poderá usufruir dos bens e serviços existentes na associação.
- B- Assumir o compromisso de respeitar o presente estatuto e acatar as determinações da Assembléia Geral.
- C- Votar e ser votado nas eleições para os cargos da Diretoria;
- D- O associado que estiver em situação regular com a Associação poderá retirar-se livremente quando julgar conveniente.

Artº 7º São deveres dos Associados:

- A- Cumprir e respeitar os estatutos;
- B- Respeitar todos os sócios e zelar pela Associação;
- C- Pagar as mensalidades;
- D- Apresentar ao Presidente as irregularidades observadas;
- E- Comparecer as Assembléias Gerais;
- F- Pagar as mensalidades no dia da reunião de cada mês.

DA ORGANIZAÇÃO

Artº 8º A Associação é constituída pelos órgãos:

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Artº 9º A Assembléia Geral é constituída de todos os associados que estiverem em situação regular.

Artº 10º A Assembléia se reunirá no primeiro domingo de cada mês considerando-se reunida se estiverem presentes 51% dos Associados na primeira convocação.

Artº 11º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, tendo cada um o direito ao voto.

§ 1º A representação do associado só será aceita quando se tratar da esposa do associado.

§ 2º Nas assembléias as esposas dos associados terão direito a voz.

§ Único Caso haja empate na votação, caberá ao Presidente da Associação o voto minerva.

Artº 12º A Assembléia Geral é majoritária, podendo ela criar e cancelar os regulamentos internos, desde que passe pela aprovação dos seus associados.

DA DIRETORIA

Artº 13º Compõem a Diretoria os associados com as seguintes funções:

- Presidente
- Vice Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Vice-Tesoureiro

Artº 14º A Diretoria será eleita de dois anos por maioria absoluta em assembléia Geral.

§ Único A assembléia Geral poderá com o voto da maioria destituir a Diretoria ou parte dela, e indicar substitutos

Artº 15º A Diretoria Compete:

- A- Praticar todos os atos de gestão da associação, não podendo entretanto, transigir, renunciar direitos, adquirir ou alienar bens móveis, contrair empréstimos ou por qualquer forma, onerar os bens sociais, sem prévia aprovação da Assembléia Geral.
- B- Apresentar a Assembléia Geral sugestão de reforma do regulamento interno.
- C- Executar as resoluções da Assembléia Geral.
- D- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- E- A Diretoria reunir-se-a regularmente para avaliar o funcionamento da Associação e programar atividades;
- F- Submeter à Assembleia Geral no fim de cada ano administrativo de receitas e despesas da Associação o resumo das avaliações mensais da Diretoria.

Artº 16º Os diretores são solidários na responsabilidade dos seus atos emanados da Diretoria, ressalvando-se porém, a cada diretor o direito de fazer constatar em ata os fundamentos do voto vencido.

Artº 17º Compete ao Presidente:

- A- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- B- Representar a Assembléia Geral.
- C- Praticar os atos de gerenciamento da Associação, ~~DIRETOR~~ e coordenar todas as atividades internas e externas, de acordo com seus fins e objetivos e na forma da lei dos estatutos e desfazer conflitos entre os associados.
- D- Assinar com o tesoureiro os cheques e outros papéis referentes à movimentação de contas de estabelecimento bancário como quaisquer outros documento que impliquem em: responsabilidade financeira para Associação.

Associação de Fritas
Rua C. Maria...
Avenida André Falcão, s/n
PAULO AFONSO - B.S.

- para fins específicos;
- F-Cumprir e fazer o estatuto;
 - G-Constituir procurador.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Chefe: *[assinatura]*
Sub-Chefe: *[assinatura]*
Avenida ...
PAULO ...

Artº 18º Compete ao Vice-presidente

- A-Substituir o presidente em seus impedimentos;
- B-Exercer outras funções que lhe delegar o presidente;
- C-Suceder o Presidente nos casos de afastamento definitivo ou por qualquer motivo.

Artº 19º Compete ao Secretário:

- A-Reunir todos os necessários à elaboração do relatório de avaliação anual que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelo Presidente.
- B-Manter em boa ordem e guardar os registros relativos à inscrição dos associados, minutas de acordo e todos os papeis de arquivo da Associação;
- C-Minutar a correspondência da Associação;
- D-Assinar conjuntamente com o Presidente a ficha dos associados;
- E-Lavrar e assinar com os diretores as atas da diretoria;
- F-Expedir as notificações, editais e avisos;
- G-Organizar o quadro de associados.

§ Único No seu impedimento ou ausência será substituído por qualquer membro da Diretoria e na vigência será indicado pela Assembléia Geral e substituto.

Artº 20º Compete ao Tesoureiro:

- A-Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens e valores da Associação, depositando-os em estabelecimento bancário quando for necessário.
- B-Assinar com o Presidente os contratos que a diretoria realizar, os cheques e todos os papéis que se referirem

à movimentação de valores de dinheiro da Associação, assim com qualquer documento que impliquem em responsabilidade financeira da entidade.

- C-Responsabilizar-se por todos os serviços de arrecadação das receitas da Associação;
- D-Organizar a contabilidade geral da Associação;
- E-Apresentar semestralmente o balanço das receitas e despesas, e no final de cada ano, o balanço geral ao Presidente do Conselho Fiscal.
- F-Pagar as despesas ordinárias conforme o orçamento anual e as extraordinárias autorizados pelo Presidente em exercício.

Artº 21º Conselho Fiscal:

A-O conselho fiscal será constituído por três associados escolhidos e eleitos pela assembléia Geral.

Artº 22º São atribuições do Conselho Fiscal:

- A-Atuam como Conselheiros a fim de prever e evitar conflitos entre os associados e a Diretoria exercendo o papel moderador e conciliador.
- B-Emitir parecer sobre as atividades econômicas e financeira da diretoria.
- C-Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral para decidir sobre atos de gestão financeira da Diretoria que considerem inconvenientes aos interesses da Associação.

Artº 23º O Patrimônio da Associação é constituído :

- A -Pela contribuição dos Associados;
- B -Por donativos ou legados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público;
- C -Por rendimentos provenientes dos seus bens;
- D -Por bens móveis e imóveis;
- E -Por depósitos bancário.

Artº 24º Compreenderão receitas da Associação,

REGISTRO DAS PESSOAS
Oficial
Sub Of. Maria Leany Batista Barros
Avenida André Falcão, s/nº
PAULO AFONSO - BA.

- A - Os donativos de qualquer espécie;
- B - Os rendimentos de aplicação financeira da Associação
- C - As contribuições dos Associados;

Artº 25º Disposições Gerais

O ano final da Associação deverá coincidir com o ano civil.

Artº 26º A Associação só poderá assumir qualquer tipo de compromisso de caráter político, partidário, ou de procedimento religioso.

Artº 27º A associação só poderá ser extinta por deliberação de dois terços dos associados, reunidos em Assembléia Geral extraordinária, expressadamente convocada para este fim.

Artº 28º O presente estatuto só poderá ser modificado por iniciativa de um terço dos associados regularmente em dia com suas obrigações, devendo a proposta ser aprovada por maioria dos associados em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artº 29º O presente estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Paulo Afonso, 22 de Setembro de 1994.

Manoel Feitosa de Sa

- Presidente -

Antonio Pereira dos Santos

Antonio Pereira dos Santos

- Vice-Presidente -

Deraldo Gomes da Silva

Deraldo Gomes da Silva

- Secretário -

Maria José da Silva Feitosa

Maria José da Silva Feitosa

- Tesoureira -

Ismael Barbosa da Silva



REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Estado de São Paulo - Prefeitura Municipal de São Paulo - Diretoria de Registro das Pessoas Jurídicas

Manoel Ribeiro da Silva

- Conselho Fiscal -

Reginaldo Pereira da Silva

- Conselho Fiscal -

Registro Pessoa Jurídica - Paulo Afonso - Sta
Prenotado em 27 de dezembro de 1994
Protocolado sob nº 049 do L-11-1
Registrado sob nº 188 v. 190 Registro Pes-
soa Jurídica It
Verbedo

Ocorrência: Escritura da Incorporação
Comunitária de Fidejussão da
Mesa: Maria Lúcia de Aguiar
Paulo Afonso 27 de dezembro de 94

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Antônio Almeida
Sub Of. Maria Lúcia de Aguiar
São Paulo, 27 de dezembro de 1994
PÚBLICO Nº 188



O OFICIAL

IVERSOS 4

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Salvador • Sábado e Domingo
12 e 13 de novembro de 1994
Ano LXXIX • Nº 15.782 e 15.783

Extrato de Es
ria Reforma Es
uidoras de G&S
., realizada

SEMPREGÁS-BA.,
de chapas,
l. Conselho Fis
los das Empre
do da Bahia -
94. respecti

SED - 2386

r de Souza
retário Geral
l do Estado

94. COM - 0532

de 1994 às 10h na sede social à
M. DE INSTALAÇÃO: Presentes
ela lista de presença, dispensada
ISA. Na forma estatutária, sob a
ORDEM DO DIA: Eleição dos

stração, os Srs. JOSE AUGUSTO
arteira de identidade nº. 1.766.248
ada, administradora de empresa,
). 262.102.585-49 e FERNANDA
arteira de identidade no. 2.972.792
bleia Geral Ordinária que aprovar
NTO/ASSINATURA: Nada mais
a reunião e lavrada a presente ata
Presidente, José Augusto Paes de
os Macedo Lacerda - Acionistas,
ústria, Comércio e Turismo - Jun-
º IC-94/063932-7 por decisão de
em 30/09/94 e protocolada sob o
luta Secretário Geral.

SED - 2399

TEMBRO DE 1994 às 11horas, na
AO DA MESA: Presentes todos os
riada pela Sra. FERNANDA PAES
embros da Diretoria, os Srs. JOSE
l notações da cartório de identidade

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Extrato do Estatuto Social
Do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e Carvas
Operadoras de Máquinas, e Manutenção de Juazeiro-BA, É Constituído
para fins de Estudos, Coordenação, Direitos Sociais e Representação, Legal.
SED - 2383

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº14/94

OBJETO: Concessão de uso da Cantina do Instituto de Letras da UFBA. Abertura em 13.
94 às 9:30 horas. Edital na Divisão de Material da UFBA, Rua Barão de Geremoabo s/n
pus Universitário de Ondina, das 8.00 às 14:00 horas. Tel: 245.9555/9552.

Salvador, 8 de novembro de 1994

A Comissão SED - 1481 - AP

CALIFORNIA COUNTRY CLUB

Extrato da Ata da Asbl. Ordinária realizada do dia 16/03/94 às 20:00 hs. empocamento de uma nova Diretoria: Pre-
sidente: Ronald W. Kuster; Vice-Presidente: Carlos A. de Souza; Presidente do C. Deliberativo: Walter Georg Zitzler,
Vice-Presidente do C. Deliberativo: Lúcia O. Matos, D. Tesoureiro: Gilson S. de Jesus, Secretário: Raívalva Merdes
de Souza, Executor: Cristiana dos S. Libanio, C. Fiscal: Emílio F. dos Santos, C. Fiscal: Olival dos S. Sacramento.

COM - 0533

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

A Inamidade de Serta Casa de Filiação de Condição do Conitê, torna público que na Assembleia Geral
realizada em 05/11/94, por unanimidade de seus sócios foi alterado o art. 16 do Estatuto, que passou a ter
a seguinte redação: De quatro em quatro anos no dia 08 de março haverá eleição para escolha de Diretoria
da Inamidade. Parágrafo Único: A atual Diretoria deverá ser renovada em 08 de março de 1995. Condição do
Conitê, 05/11/94. Ana Maria Passos de Araújo-Provedora.

PEL - 0619

EXTRATO

A Assoc. Com. do Pav. Rio do Sal é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede no povoado do
mesmo nome, no Mm. de P. Alegre, foi fundada em 22/09/94, desenvolve atividade de caráter coletivo
na comunidade, tem como cargo soberano a Ass. Geral, C. Fiscal e Diretoria Executiva: Manoel Feito-
sa de Sá; Presidente:

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Antônio
Antônio
Barras de Freitas
Falcão,
BAI



EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28.09.94

1. Local e Hora: Sede da ACRINOR a Rua Hidrogênio, 824, Camaçari-BA. 2. Presenças: Acionistas representando mais de
80% do Capital Votante. 3. Ordem do Dia: Item único: Renúncia e Eleição de Membro do Conselho de Administração - Em
virtude de renúncia do Sr. Francisco José de Paiva Chiara, representante da Petroquisa, foi eleito em substituição o Sr.
José Carlos Grubisch Filho. Na oportunidade foram aprovados votos de louvor à Petroquisa e ao Conselheiro renunciante,
pelos relevantes serviços prestados a Cia. 4. Encerramento: Mediante assinatura dos Acionistas e Secretário. 5
Arquivamento: A ata foi arquivada na JUCEB sob o nº 94/065069-D, por decisão da 4ª Turma em 04.11.94.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
C.G.C. nº 13.046.353/0001-33
COMPANHIA ABERTA

SED - 2402

BAHIA SUL CELULOSE S/A

CGC/MF no. 16.404.387/0001-66
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia
Geral Extraordinária, a se realizar no dia 21 de novembro de
1994, às 10:00, na sede social, na Av. Magalhães Neto s/n,
Centro Empresarial Igatuani II, Bloco B, sala 121, Pituba,
Salvador, BA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia:

1. Verificação da subscrição das debêntures da terceira
emissão pública de debêntures convertíveis em ações
preferenciais classe "A", em série única, com riança de
terceiros, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem
milhões de Reais), base 01.07.94, aprovada pela
Assembleia Geral Extraordinária de 17 de Junho de 1994
2. Re-ratificação das características, das condições
financeiras e da aprovação para colocação no mercado
Internacional de Bônus Convertíveis em Ações
Preferenciais classe "A" ("Convertible Bonds"), em